

PORTARIA Nº. 11.790/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de possíveis irregularidades causadas por servidor público municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor Raimundo Ribeiro de Santana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Comunicação Interna nº. 045/2019, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

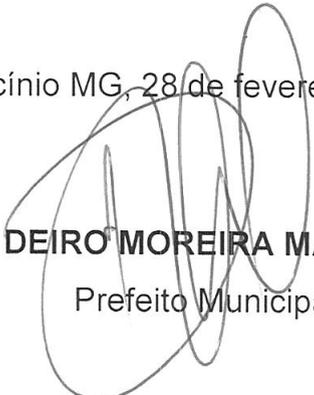
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria nº. 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de fevereiro de 2019.



DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal